
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.210, DE 15 DE MAIO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$21.787.806,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 21.787.806,00 (vinte e um milhões setecentos e oitenta e sete mil oitocentos e seis reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONT E	NATUREZA DA DESPESA	R\$ 1,00 VALOR
141012060110322857 - SAGRI	1	335041	151.900,00
141012060110322857 - SAGRI	46	335041	62.000,00
291012678210031299 - SETRAN	1	449051	21.000.000,00
572012060610252826 - EMATER	60	339014	6.210,00
572012060610252826 - EMATER	60	339030	48.444,00
572012060610252826 - EMATER	60	339033	4.440,00
572012060610252826 - EMATER	60	339036	5.760,00
572012060610252826 - EMATER	60	339039	34.200,00
572012060610252826 - EMATER	60	339047	1.152,00
572012060610252826 - EMATER	60	449052	473.700,00
TOTAL			21.787.806,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONT E	NATUREZA DA DESPESA	R\$ 1,00 VALOR
141012012201254534 - SAGRI	46	339030	42.000,00
141012060110292849 - SAGRI	46	339030	20.000,00
141012060110292854 - SAGRI	1	339030	151.900,00
291012678110031798 - SETRAN	21	449051	1.000.000,00

291012678210031299 - SETRAN	21	449051	20.000.000,00
572012012201254668 - EMATER	60	339030	400.000,00
572012060610254049 - EMATER	60	339033	73.906,00
572012060610254049 - EMATER	60	339039	100.000,00
TOTAL			21.787.806,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de maio de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.699, de 08/06/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ